



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 088/2017

**“APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA STB N° 001/2017-V2, QUE DISPÕE
SOBRE ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO CADASTRO
IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES.”**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais,**

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos
para manutenção do cadastro imobiliário do Município de Iúna-ES;

RESOLVE:

Art. 1º A manutenção do cadastro imobiliário do Município de Iúna obedecerá aos critérios e procedimentos definidos na Instrução Normativa STB N° 001/2017-V2, aprovada por este Decreto.

Art. 2º Caberá à Controladoria-Geral do Município prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos da Instrução Normativa aprovada por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna-ES, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do
ano de dois mil e dezessete (25/10/2017).**

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 25/10/2017.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete